

## Síntese Restrições à Circulação Até ao dia 3 de setembro de 2017

### Importante:

- **CATALUNHA:** trânsito de veículos de 4 ou mais eixos encontra-se interdito na N-II entre o km 773,5 (La Jonquera) e o km 709 (Fornells de la Selva), em ambos os sentidos, todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00. Ver informações complementares no anexo II, ponto 4.
- **Túnel de Bracons (C-37):** trânsito de veículos pesados interdito (permanente-00h00 às 24h00), desde o km 153.6 (Torelló) até ao km 172.2 (Sant Esteve d'en Bas), em ambos os sentidos.
- **N-340 (permanente):** interdição a veículos pesados entre o km 957 (saída n.º 278 da autoestrada A-7 (Nules) e o km 997 (saída n.º 997 da autoestrada AP-7 (Oropesa), em ambos os sentidos.
- **ÁUSTRIA:** atenção às disposições relativas à circulação no Tirol (ver anexo I)
- **REINO UNIDO:** atenção às restrições para a grande Londres (dias da semana e fins-de-semana (ver restrições à circulação anuais)
- Chamamos a atenção para o facto de o restante regime das restrições à circulação (por ex. restrições complementares, restrições noturnas (Alemanha, Áustria), exceções, etc não estarem aqui contempladas, pelo que este quadro não dispensa a consulta às "Restrições à Circulação anuais" p/país do site ANTRAM.

<b>DATA</b>	<b>PAÍSES</b>	<b>PERÍODOS</b>
<b>sexta 28 julho</b>	<p><b>Espanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (restante território)</li> <li>- Mercadorias perigosas (provincia da Cantábria)</li> </ul> <p><b>Grécia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- (em alguns troços das estradas gregas - ver anexo 4)</li> </ul> <p><b>Itália</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral</li> </ul> <p><b>Polónia</b></p> <p><b>República Checa</b></p>	<p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00</p> <p>Das 16h00 às 21h00</p> <p>Das 16h00 às 22h00 Das 18h00 às 22h00 Das 17h00 às 21h00</p>
<b>sábado 29 julho</b>	<p><b>Alemanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral (restrições de verão somente em algumas vias)</li> </ul> <p><b>Áustria</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral</li> <li>- Em algumas vias</li> <li>- Túnel de Karawanken</li> </ul> <p><b>Croácia</b></p> <p><b>Espanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (restante território)</li> <li>- Objetos Indivisíveis (ver anexo 2, ponto 3)</li> </ul> <p><b>Eslovénia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3</li> <li>- Apenas vias mencionadas na alínea c) do anexo 3</li> </ul> <p><b>França</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Restrições de Verão em algumas vias (ver anexo X)</li> <li>- Regra geral</li> </ul> <p><b>Hungria</b></p> <p><b>Itália</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral</li> <li>- Mercadorias Perigosas (classe 1 do ADR)</li> </ul> <p><b>Luxemburgo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha)</li> <li>- Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha)</li> </ul> <p><b>Polónia</b></p> <p><b>República Checa</b></p> <p><b>República Eslovaca</b></p> <p><b>Roménia</b></p>	<p>Ver anexo IX</p> <p>Das 15h00 às 24h00 Ver anexo I-ponto 1 ver anexo I-ponto 2.2 das 4h00 às 14h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 6h00 às 16h00 Das 8h00 às 13h00</p> <p>Das 7h00 às 19h00 A partir das 00h00 A partir das 15h00</p> <p>Das 8h00 às 22h00 A partir das 8h00</p> <p>A partir das 21h30 A partir das 23h30 Das 8h00 às 14h00 Das 7h00 às 13h00 Das 7h00 às 19h00 Ver anexo V</p>

<p><b>domingo 30 julho</b></p>	<p><b>Alemanha</b> <b>Áustria</b> <b>Croácia</b> <b>Espanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (restante território)</li> <li>- Mercadorias perigosas (todo o território)</li> <li>- Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)</li> </ul> <p><b>Eslovénia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apenas vias mencionadas na alínea a) e c) do anexo 3</li> <li>- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3</li> </ul> <p><b>França</b> <b>Grécia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 4)</li> </ul> <p><b>Hungria</b> <b>Itália</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral</li> <li>- Mercadorias Perigosas (classe 1 do ADR)</li> </ul> <p><b>Luxemburgo</b> <b>Polónia</b> <b>República Checa</b> <b>República Eslovaca</b> <b>Roménia</b> <b>Suíça</b></p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 12h00 às 23h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00</p> <p>Das 15h00 às 22h00 Até às 22h00</p> <p>Das 7h00 às 22h00 Até às 24h00 Até às 21h45 Das 8h00 às 22h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo V Das 00h00 às 24h00</p>
<p><b>segunda 31 julho</b></p>	<p><b>Espanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (restante território)</li> <li>- Mercadorias Perigosas</li> <li>- Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)</li> </ul> <p><b>Suíça</b></p>	<p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 13h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3 A partir das 22h00</p>
<p><b>terça 1 agosto</b></p>	<p><b>Espanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)</li> <li>- Mercadorias Perigosas</li> <li>- Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)</li> </ul> <p><b>Suíça</b></p>	<p>Horário no anexo 2 Das 8h00 às 15h00 Ver anexo 2, ponto 3 Das 00h00 às 24h00</p>
<p><b>quarta 2 agosto</b></p>	<p><b>Suíça</b></p>	<p>Até às 5h00</p>
<p><b>sexta 4 agosto</b></p>	<p><b>Áustria</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em algumas vias</li> </ul> <p><b>Grécia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 4)</li> </ul> <p><b>Itália</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral</li> </ul> <p><b>Polónia</b> <b>República Checa</b></p>	<p>Ver anexo I-ponto 1</p> <p>Das 16h00 às 21h00</p> <p>Das 14h00 às 22h00 Das 18h00 às 22h00 Das 17h00 às 21h00</p>

<p><b>sábado 5 agosto</b></p>	<p><b>Alemanha</b> - Carga Geral (restrições de verão somente em algumas vias)</p> <p><b>Áustria</b> - Carga Geral - Em algumas vias - Túnel de Karawanken</p> <p><b>Croácia</b></p> <p><b>Espanha</b> - Carga Geral +7,5ton. (País Basco) - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) - Objetos Indivisíveis (ver anexo 2, ponto 3)</p> <p><b>Eslovénia</b> - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea c) do anexo 3</p> <p><b>França</b> - Restrições de Verão em algumas vias (ver anexo X) - Regra geral</p> <p><b>Hungria</b></p> <p><b>Itália</b> - Carga Geral - Mercadorias Perigosas (classe 1 do ADR)</p> <p><b>Luxemburgo</b> - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha)</p> <p><b>Polónia</b></p> <p><b>República Checa</b></p> <p><b>República Eslovaca</b></p> <p><b>Roménia</b></p>	<p>Ver anexo IX</p> <p>Das 15h00 às 24h00 Ver anexo I-ponto 1 ver anexo I-ponto 2.2 das 04h00 às 14h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 6h00 às 16h00 Das 8h00 às 13h00</p> <p>Das 7h00 às 19h00 A partir das 00h00 A partir das 15h00</p> <p>Das 8h00 às 22h00 A partir das 8h00</p> <p>A partir das 21h30 A partir das 23h30 Das 8h00 às 14h00 Das 7h00 às 13h00 Das 7h00 às 19h00 Ver anexo V</p>
<p><b>domingo 6 agosto</b></p>	<p><b>Alemanha</b></p> <p><b>Áustria</b></p> <p><b>Croácia</b></p> <p><b>Espanha</b> - Carga Geral +7,5ton. (País Basco) - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) - Mercadorias perigosas (todo o território) - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)</p> <p><b>Eslovénia</b> - Apenas vias mencionadas na alínea a) e c) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3</p> <p><b>França</b></p> <p><b>Grécia</b> - (em alguns troços das estradas gregas - ver anexo 4)</p> <p><b>Hungria</b></p> <p><b>Itália</b> - Carga Geral - Mercadorias Perigosas (classe 1 do ADR)</p> <p><b>Luxemburgo</b></p> <p><b>Polónia</b></p> <p><b>República Checa</b></p> <p><b>República Eslovaca</b></p> <p><b>Roménia</b></p> <p><b>Suíça</b></p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 12h00 às 23h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00</p> <p>Das 15h00 às 22h00 Até às 22h00</p> <p>Das 7h00 às 22h00 Até às 24h00 Até às 21h45</p> <p>Das 8h00 às 22h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo V Das 00h00 às 24h00</p>

<b>sexta 11 agosto</b>	<b>Espanha</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)</li><li>- Carga Geral +7,5ton. (restante território)</li></ul> <b>Grécia</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 4)</li></ul> <b>Polónia</b> <b>República Checa</b>	Horário no anexo 2 Horário no anexo 2  Das 16h00 às 21h00 Das 18h00 às 22h00 Das 17h00 às 21h00
<b>sábado 12 agosto</b>	<b>Alemanha</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Carga Geral (restrições de verão somente em algumas vias)</li></ul> <b>Áustria</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Carga Geral</li><li>- Em algumas vias</li><li>- Túnel de Karawanken</li></ul> <b>Croácia</b> <b>Espanha</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)</li><li>- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)</li><li>- Carga Geral +7,5ton. (restante território)</li><li>- Objetos Indivisíveis (ver anexo 2, ponto 3)</li></ul> <b>Eslovénia</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3</li><li>- Apenas vias mencionadas na alínea c) do anexo 3</li></ul> <b>França</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Restrições de Verão em algumas vias (ver anexo X)</li><li>- Regra geral</li></ul> <b>Hungria</b> <b>Grécia</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 4)</li></ul> <b>Itália</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Carga Geral</li><li>- Mercadorias Perigosas (classe 1 do ADR)</li></ul> <b>Luxemburgo</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha)</li><li>- Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha)</li></ul> <b>Polónia</b> <b>República Checa</b> <b>República Eslovaca</b> <b>Roménia</b>	Ver anexo IX  Das 15h00 às 24h00 Ver anexo I-ponto 1 ver anexo I-ponto 2.2 das 4h00 às 14h00  Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Ver anexo 2, ponto 3  Das 6h00 às 16h00 Das 8h00 às 13h00  Das 7h00 às 19h00 A partir das 00h00 A partir das 15h00  Das 8h00 às 13h00  Das 8h00 às 22h00 A partir das 8h00  A partir das 21h30 A partir das 23h30 Das 8h00 às 14h00 Das 7h00 às 13h00 Das 7h00 às 19h00 Ver anexo V

<p><b>domingo</b> <b>13 agosto</b></p>	<p><b>Alemanha</b> <b>Áustria</b> <b>Croácia</b> <b>Espanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (restante território)</li> <li>- Mercadorias perigosas (todo o território)</li> <li>- Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)</li> </ul> <p><b>Eslovénia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apenas vias mencionadas na alínea a) e c) do anexo 3</li> <li>- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3</li> </ul> <p><b>França</b> <b>Grécia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 4)</li> </ul> <p><b>Hungria</b> <b>Itália</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral</li> <li>- Mercadorias Perigosas (classe 1 do ADR)</li> </ul> <p><b>Luxemburgo</b> <b>Polónia</b> <b>República Checa</b> <b>República Eslovaca</b> <b>Roménia</b> <b>Suíça</b></p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 12h00 às 23h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00</p> <p>Das 15h00 às 22h00 Até às 22h00</p> <p>Das 7h00 às 22h00 Até às 24h00 Até às 21h45 Das 8h00 às 22h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo V Das 00h00 às 24h00</p>
<p><b>segunda</b> <b>14 agosto</b></p>	<p><b>Espanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)</li> <li>- Mercadorias perigosas (País Basco)</li> <li>- Objetos Indivisíveis (País Basco)</li> </ul> <p><b>Croácia</b> <b>França</b> <b>Grécia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 4)</li> </ul> <p><b>Luxemburgo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha)</li> <li>- Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha)</li> </ul> <p><b>Polónia</b></p>	<p>Horário no anexo 2 Das 16h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3 Das 15h00 às 23h00 A partir das 22h00</p> <p>Das 16h00 às 23h00</p> <p>A partir das 21h30 A partir das 23h30 Das 18h00 às 22h00</p>
<p><b>terça</b> <b>15 agosto</b></p>	<p><b>Áustria</b> <b>Croácia</b> <b>Espanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (restante território)</li> <li>- Mercadorias perigosas (todo o território)</li> <li>- Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)</li> </ul> <p><b>Eslovénia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apenas vias mencionadas na alínea a) e c) do anexo 3</li> <li>- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3</li> </ul> <p><b>França</b> <b>Grécia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 4)</li> </ul> <p><b>Itália</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral</li> </ul> <p><b>Luxemburgo</b> <b>Polónia</b> <b>Roménia</b></p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 14h00 às 23h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00</p> <p>Das 16h00 às 23h00</p> <p>Das 8h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 8h00 às 22h00 Ver anexo V</p>
<p><b>sexta</b> <b>18 agosto</b></p>	<p><b>Grécia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 4)</li> </ul> <p><b>Polónia</b> <b>República Checa</b></p>	<p>Das 16h00 às 21h00 Das 18h00 às 22h00 Das 17h00 às 21h00</p>



<p><b>sábado 19 agosto</b></p>	<p><b>Alemanha</b> - Carga Geral (restrições de verão somente em algumas vias)</p> <p><b>Áustria</b> - Carga Geral - Em algumas vias - Túnel de Karawanken</p> <p><b>Croácia</b></p> <p><b>Espanha</b> - Carga Geral +7,5ton. (País Basco) - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) - Objetos Indivisíveis (ver anexo 2, ponto 3)</p> <p><b>Eslovénia</b> - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea c) do anexo 3</p> <p><b>França</b> - Restrições de Verão em algumas vias (ver anexo X) - Regra geral</p> <p><b>Hungria</b></p> <p><b>Itália</b> - Carga Geral - Mercadorias Perigosas (classe 1 do ADR)</p> <p><b>Luxemburgo</b> - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha)</p> <p><b>Polónia</b></p> <p><b>República Checa</b></p> <p><b>República Eslovaca</b></p> <p><b>Roménia</b></p>	<p>Ver anexo IX</p> <p>Das 15h00 às 24h00 Ver anexo I-ponto 1 ver anexo I-ponto 2.2 das 4h00 às 14h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 6h00 às 16h00 Das 8h00 às 13h00</p> <p>Das 7h00 às 19h00 A partir das 00h00 A partir das 8h00</p> <p>Das 8h00 às 16h00 A partir das 8h00</p> <p>A partir das 21h30 A partir das 23h30 Das 8h00 às 14h00 Das 7h00 às 13h00 Das 7h00 às 19h00 Ver anexo V</p>
<p><b>domingo 20 agosto</b></p>	<p><b>Alemanha</b></p> <p><b>Áustria</b></p> <p><b>Croácia</b></p> <p><b>Espanha</b> - Carga Geral +7,5ton. (País Basco) - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) - Mercadorias perigosas (todo o território) - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)</p> <p><b>Eslovénia</b> - Apenas vias mencionadas na alínea a) e c) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3</p> <p><b>França</b></p> <p><b>Grécia</b> - (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 4)</p> <p><b>Hungria</b></p> <p><b>Itália</b> - Carga Geral - Mercadorias Perigosas (classe 1 do ADR)</p> <p><b>Luxemburgo</b></p> <p><b>Polónia</b></p> <p><b>República Checa</b></p> <p><b>República Eslovaca</b></p> <p><b>Roménia</b></p> <p><b>Suíça</b></p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 12h00 às 23h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00</p> <p>Das 15h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00</p> <p>Das 7h00 às 22h00 Até às 24h00 Até às 21h45 Das 8h00 às 22h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo V Das 00h00 às 24h00</p>
<p><b>segunda 21 agosto</b></p>	<p><b>Hungria</b></p>	<p>Até às 22h00</p>
<p><b>sexta 25 agosto</b></p>	<p><b>Grécia</b> - (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 4)</p> <p><b>Polónia</b></p> <p><b>República Checa</b></p>	<p>Das 16h00 às 21h00 Das 18h00 às 22h00 Das 17h00 às 21h00</p>



**Atualizado em:** 31 de julho-2017-página 3 dia 1 de agosto  
**Inserido em:** 28-julho-2017  
**Fonte:** ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha



<p><b>sábado 26 agosto</b></p>	<p><b>Alemanha</b> - Carga Geral (restrições de verão somente em algumas vias)</p> <p><b>Áustria</b> - Carga Geral - Em algumas vias - Túnel de Karawanken</p> <p><b>Croácia</b></p> <p><b>Espanha</b> - Carga Geral +7,5ton. (País Basco) - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) - Objetos Indivisíveis (ver anexo 2, ponto 3)</p> <p><b>Eslovénia</b> - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea c) do anexo 3</p> <p><b>França</b> - Restrições de Verão em algumas vias (ver anexo X) - Regra geral</p> <p><b>Hungria</b></p> <p><b>Itália</b> - Carga Geral - Mercadorias Perigosas (classe 1 do ADR)</p> <p><b>Luxemburgo</b> - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha)</p> <p><b>Polónia</b></p> <p><b>República Checa</b></p> <p><b>República Eslovaca</b></p> <p><b>Roménia</b></p>	<p>Ver anexo IX</p> <p>Das 15h00 às 24h00 Ver anexo I-ponto 1 ver anexo I-ponto 2.2 das 4h00 às 14h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 6h00 às 16h00 Das 8h00 às 13h00</p> <p>Das 7h00 às 19h00 A partir das 00h00 A partir das 15h00</p> <p>Das 8h00 às 16h00 A partir das 8h00</p> <p>A partir das 21h30 A partir das 23h30 Das 8h00 às 14h00 Das 7h00 às 13h00 Das 7h00 às 19h00 Ver anexo V</p>
<p><b>domingo 27 agosto</b></p>	<p><b>Alemanha</b></p> <p><b>Áustria</b></p> <p><b>Croácia</b></p> <p><b>Espanha</b> - Carga Geral +7,5ton. (País Basco) - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) - Mercadorias perigosas (todo o território) - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)</p> <p><b>Eslovénia</b> - Apenas vias mencionadas na alínea a) e c) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3</p> <p><b>França</b></p> <p><b>Grécia</b> - (em alguns troços das estradas gregas - ver anexo 4)</p> <p><b>Hungria</b></p> <p><b>Itália</b> - Carga Geral - Mercadorias Perigosas (classe 1 do ADR)</p> <p><b>Luxemburgo</b></p> <p><b>Polónia</b></p> <p><b>República Checa</b></p> <p><b>República Eslovaca</b></p> <p><b>Roménia</b></p> <p><b>Suíça</b></p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 12h00 às 23h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00</p> <p>Das 15h00 às 22h00 Até às 22h00</p> <p>Das 7h00 às 22h00 Até às 24h00 Até às 21h45 Das 8h00 às 22h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo V Das 00h00 às 24h00</p>
<p><b>terça 29 agosto</b></p>	<p><b>República Eslovaca</b></p>	<p>Das 00h00 às 22h00</p>
<p><b>quinta 31 agosto</b></p>	<p><b>Espanha</b> - Carga Geral +7,5ton. (País Basco) - Carga Geral +7,5ton. (restante território)</p>	<p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2</p>

<p><b>sexta 1 setembro</b></p>	<p><b>Espanha</b> - Mercadorias perigosas (Ceuta e Melila) <b>Grécia</b> - (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 4) <b>República Eslovaca</b></p>	<p>Das 8h00 às 24h00  Das 16h00 às 21h00 Das 00h00 às 22h00</p>
<p><b>sábado 2 setembro</b></p>	<p><b>Áustria</b> - Carga Geral - Em algumas vias - Túnel de Karawanken <b>Croácia</b> <b>Espanha</b> - Carga Geral +7,5ton. (País Basco) - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Mercadorias perigosas (Ceuta e Melila) - Objetos Indivisíveis (ver anexo 2, ponto 3) <b>Eslovénia</b> - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea c) do anexo 3 <b>França</b> <b>Hungria</b> <b>Itália</b> - Mercadorias Perigosas (classe 1 do ADR) <b>Luxemburgo</b> - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) <b>Roménia</b></p>	<p>Das 15h00 às 24h00 Ver anexo I-ponto 1 ver anexo I-ponto 2.2 das 4h00 às 14h00  Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3  Das 6h00 às 16h00 Das 8h00 às 13h00 A partir das 22h00 A partir das 22h00  A partir das 8h00  A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo V</p>
<p><b>domingo 3 setembro</b></p>	<p><b>Alemanha</b> <b>Áustria</b> <b>Croácia</b> <b>Espanha</b> - Carga Geral +7,5ton. (País Basco) - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) - Mercadorias perigosas (todo o território) - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) <b>Eslovénia</b> - Apenas vias mencionadas na alínea a) e c) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 <b>França</b> <b>Grécia</b> - (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 4) <b>Hungria</b> <b>Itália</b> - Carga Geral - Mercadorias Perigosas (classe 1 do ADR) <b>Luxemburgo</b> <b>República Checa</b> <b>República Eslovaca</b> <b>Roménia</b> <b>Suíça</b></p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 12h00 às 23h00  Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3  Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00  Das 15h00 às 22h00 Até às 22h00  Das 7h00 às 22h00 Até às 24h00 Até às 21h45 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo V Das 00h00 às 24h00</p>

## Áustria - Anexo I

### 1. Restrições à Circulação Complementares

- **Veículos abrangidos pela restrição:**
  - veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- **Período de vigência da restrição:**
  - **Das 10h00 às 15h00:** Todos os sábados, desde 1 de julho a 26 de agosto.
  - 4 de agosto: das 16h00 às 22h00
- **Vias abrangidas:**
  - **A12** (autoestrada de Inntal): Para veículos com destino ou em trânsito por Itália;
  - **A13** (autoestrada de Brenner): Para veículos com destino ou em trânsito por Itália.
  
- **Veículos abrangidos pela restrição:**
  - veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- **Período de vigência da restrição:**
  - Todos os sábados de 1 de julho a 26 de agosto: das 8h00 às 15h00
- **Vias abrangidas:**
  - Loferer Strabe B 178 Lofer – Worgl;
  - Ennstalstrabe B320 km 4, 500;
  - Seefelder Strabe B 177;
  - Fernpassstrabe B 179 Nassereith – Biberwier;
  - Achensee Strabe B 181.
  
- **Veículos abrangidos pela restrição:**
  - veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- **Período de vigência da restrição:**
  - Todos os sábados de 1 de julho a 2 de setembro: das 8h00 às 15h00
- **Vias abrangidas:**
  - A4 (desde Schwechat até Nickelsdord-fronteira), em ambas as direções, exceto carga e descarga de mercadorias nos seguintes distritos: *Neusiedl am See, Eisenstadt, Eisenstadt-Umgebung, Rust, Mattersburg, Bruck an der Leitha, Gänserndorf, Wien Umgebung.*

## 2. Restrições Especiais de Circulação - Locais

**2.1 Províncias:** Vienna, em alguns distritos do Estado Federal austríaco da Estíria (capital deste estado é Gaz) [clique aqui](#) para ver a área abrangida; em alguns distritos do Estado Federal austríaco conhecido por *Oberösterreich* (Alta da Áustria) em concreto na autoestrada A1, entre o nó de ligação de Enns-Steyr e o nó de ligação de Haid e em alguns distritos do Estado Federal austríaco de Burgenland (a capital é Eisenstadt), [clique aqui](#) para visualizar a área abrangida.

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos pela restrição:** Todos os veículos de matrícula anterior a 1 de Janeiro de 1992 (veículos de norma Euro 2 ou inferior).
- **Vias abrangidas:** Em todas as vias de circulação das províncias acima referidas
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

### 2.2 Províncias: Carinthia

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** veículos com peso bruto igual ou superior a 7.5ton.
- **Via abrangida:**
  - autoestrada de Karawanken (A11), desde o km 15.400 até ao km 21.250.
- **Período interdito:** Em permanente (00h00-24h00).
- **Via abrangida:**
  - Túnel de Karawanken (A11)
- **Período interdito:** todos os sábados, de junho a setembro (8h00-14h00).

**nota:** Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

### 2.3 Províncias: Styria (Steiermark):

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.
- 📍 **Via abrangida:** Em todas as vias de circulação da província acima referida
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

**nota:** Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a

que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

#### **2.4 Províncias:** Zona baixa da Áustria (Niederösterreich):

- 📌 **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.
- **Via abrangida:**
  - Em todas as vias deste estado austríaco;
  - Nos seguintes distritos da zona baixa da Áustria (Niederösterreich), a circulação é apenas permitida com a vinheta ambiental austríaca:
    - Bruck an der Leitha: Bad Deutsch-Altenburg, Bruck an der Leitha, Enzersdorf an der Fischa, Göttlesbrunn-Arbesthal, Götzendorf an der Leitha, Hainburg an der Donau, Haslau-Maria Ellend, Höflein, Petronell-Carnuntum, Rohrau, Scharndorf, Trautmannsdorf an der Leitha;
    - Gänserndorf: Aderklaa, Andlersdorf, Deutsch-Wagram, Eckartsau, Engelhartstetten, Gänserndorf, Glinzendorf, Groß-Enzersdorf, Großhofen, Haringsee, Lasee, Leopoldsdorf im Marchfelde, Mannsdorf an der Donau, Marchegg, Markgrafneusiedl, Obersiebenbrunn, Orth an der Donau, Parbasdorf, Raasdorf, Strasshof an der Nordbahn, Untersiebenbrunn, Weiden an der March, Weikendorf;
    - Korneuburg: Bisamberg, Hagenbrunn, Korneuburg, Langenzersdorf;
    - Mödling: Achau, Biedermannsdorf, Brunn am Gebirge, Guntramsdorf, Hennersdorf, Laxenburg, Münchendorf, Vösendorf, Wiener Neudorf;
    - Wien Umgebung: Fischamend, Gerasdorf bei Wien, Himberg, Schwechat, Ebergassing, Klein-Neusiedl, Klosterneuburg, Lanzendorf, Leopoldsdorf, Maria-Lanzendorf, Rauchenwarth, Schwadorf, Zwölfaxing;
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

**nota:** Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

#### **2.5 Províncias:** Zona alta de Áustria (Oberösterreich):

- 📌 **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.
- **Via abrangida:**
  - autoestrada A1, entre Enns-Steyr (km 155.087) e Haid (km, 175.200).
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

**nota:** Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a

**Atualizado em:** 31 de julho-2017-página 3 dia 1 de agosto

**Inserido em:** 28-julho-2017

**Fonte:** ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

**2.6 Outras províncias:** Além das províncias/vias acima referidas, existem ainda outras, onde se aplica uma serie de restrições locais. Essas províncias são: Voralberg (estradas B197 e L190) e Salzburg (estradas B158, B159, B311, L107).

**Nota:** Face à extensa lista e tratando-se, essencialmente, de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade.

**IMPORTANTE:** Os veículos de norma Euro 3 e/ou de norma superior, para circularem nas vias de circulação inseridas nos Estados Federados conhecidos como Baixa de Áustria (Niederösterreich), na Alta da Áustria (Oberösterreich), na Styria (Steiermark), no Burgenland, no Tyrol (A12) e na cidade de Viena, devem ostentar um dístico que identifica a classe Euro a que o mesmo pertence, sendo que o acesso às áreas acima referidas só serão permitidas aos veículos Euro III ou superior.

Consulte neste site a informação relativa a esta obrigação. Essa informação, está disponível no espaço do Associado\internacional\por país\Áustria.

## **2. Restrições Especiais de Circulação Locais no Tirol**

### **2.1 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos:**

- **24horas/dia:** veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e conjuntos rodoviários (camião + reboque) em que a soma do peso máximo autorizado do camião mais reboque seja superior a 7.5ton. e a emissão de gases poluentes seja superior a 7.0g/kWh (Euro 0, Euro I e Euro II);
- **24horas/dia:** veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e conjuntos rodoviários (camião + reboque) em que a soma do peso máximo autorizado do camião mais reboque seja superior a 7.5ton. e a emissão de gases poluentes seja superior a 5.0g/kWh (Euro 0, Euro I e Euro II);
- **24horas/dia:** veículos sem reboque e veículos tractores com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas, se a emissão de gases poluentes for superior a 7.0g/kWh (Euro 0, Euro I e Euro II).

### **Vias abrangidas:**

- Nas duas vias da auto-estrada A12, em ambos os sentidos, entre Kufstein (Km 6.350) e Zirl (Km 90.0)

### **Exceções:**

- Percursos efectuados no âmbito do transporte combinado (sem necessidade de acompanhamento), em direcção ao terminal ferroviário de Hall situado no Tyrol, ou em direcção ao terminal ferroviário de Worgl, com a finalidade do veículo efectuar o restante percurso de comboio. O percurso efectuado no âmbito do transporte combinado não acompanhado, em direcção à zona oeste com proveniência do terminal ferroviário do Hall no Tyrol ou em direcção a este com proveniência do terminal ferroviário de Worgl, esta exceção deve ser comprovado através de documentação que prove a origem e o destino do transporte em causa

Página 15/47

- veículos especiais, tais como: pronto-socorro e porta gruas
- **Veículos de norma Euro VI, Euro V, Euro IV e Euro III (com documentação que prove que o veículo pertence a uma destas classes ambientais ex. certificado CEMT). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.**

**nota:** Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

**2.2 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos (24h/7dias):** Veículos pesados afetos ao transporte das seguintes mercadorias (normal ambiental Euro 0, I, II, III e IV):

- resíduos que figuram na LER (2000/535/EG) e alterada pela 2001/573/EG;
- troncos, madeira e cortiça;
- metais não ferrosos e minérios de ferro;
- transporte de veículos e reboques;
- aço exceto o aço reforçado e aço para a construção;
- mármore e *travertino*;
- azulejos de cerâmica.

**Vias abrangidas:** A12 (km 6.350 município de Langkampfen e o km 72 Innsbruck/Ampass) em ambas as direções.

**Exceções:** Veículos com cargas ou descargas das mercadorias acima referidas nas seguintes zonas:

- Os seguintes distritos: Imst, Innsbruck Land, Innsbruck Stadt, Kufstein e Schwaz, Kitzbühel; Landeck, Lienz, Reutte e Zell am See; Bad Tölz, Garmisch-Partenkirchen, Miesbach, Rosenheim (cidade incluída) e Traunstein; Eisacktal, Pustertal and Wipptal;
- Veículos que circulem com destino ao terminal de comboios de Hall no Tirol (sentido oeste); para o terminal de comboios Wörgl, desde de que se comprove efetivamente o destino final.
- **Veículos de norma Euro VI e Euro V, estes últimos somente até 30/4/2017) e desde que tenham a vinheta ambiental.**

### 3. Restrições Gerais à Circulação Durante a Noite

**Veículos abrangidos pela restrição:**

- veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas

**Período de vigência da restrição:**

- das 22h00 às 5h00 (todos os dias do ano)

**Vias abrangidas:**

- toda a rede viária austríaca

**Exceções:**

- serviços de limpeza
- veículos do exército
- veículos "verdes" (de emissões sonoras reduzidas) detentores do painel cor verde "L", acompanhados de um certificado específico e que respeitem a velocidade



máxima de 60km, podendo em algumas zonas circular a uma velocidade máxima de 80km

- veículos afectos em exclusivo ao transporte de leite fresco, carnes frescas provenientes de matadouros, gado vivo e géneros alimentares perecíveis (excepto os produtos ultra-congelados)
- veículos afectos a reparações urgentes de instalações frigoríficas
- veículos afectos ao transporte de publicações periódicas (jornais, revistas, etc)
- veículos destinados à manutenção de estradas

## **4. Restrições Locais Especiais de Circulação Durante a Noite**

### **a) Zona de Tyrol:**

#### **1.1 Veículos abrangidos pela restrição:**

- veículos com peso total (peso bruto) autorizado superior a 3,5 toneladas.

**1.2 Período de vigência da restrição:** de segunda a domingo, das 22h00 às 05h00

**1.3 Vias abrangidas:** Na cidade de Innsbruck

#### **1.4 Exceções:**

- Veículos de norma Euro 6 (com documentação que prove que o veículo é um Euro 6 ex. certificado CEMT). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.

#### **2.1 Veículos abrangidos pela restrição:**

- veículos rígidos e veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5ton. e conjuntos rodoviários com peso máximo autorizado do camião ou do reboque superior a 7.5ton.

#### **2.2 Período de vigência da restrição:**

##### **- de 1 de Novembro 2016 a 30 de Abril de 2017:**

- das 20h00 às 5h00, de segunda a sábado
- das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados

##### **- de 1 de Maio 2017 a 31 de Outubro 2017:**

- das 22h00 às 5h00, de segunda a sábado
- das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados

##### **- de 1 de Novembro 2017 a 30 de Abril de 2018:**

- das 20h00 às 5h00, de segunda a sábado
- das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados

#### **2.3 Vias abrangidas:**

- A12, em ambos os sentidos, entre Kufstein (Km 6.350) e Zirl (Km 90);

#### **2.4 Exceções:**

- Veículos afetos ao transporte de perecíveis (exceto os bens perecíveis ultracongelados);
- Veículos afetos ao transporte de animais vivos
- **Veículos de norma Euro 6 (com documentação que prove que o veículo é um Euro 6 ex. certificado CEMT). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.**
- Veículos afetos ao transporte combinado devem utilizar troços de vias específicas para beneficiarem desta excepção. (nota: dada a extensa lista de troços a utilizar

**Atualizado em:** 31 de julho-2017-página 3 dia 1 de agosto

**Inserido em:** 28-julho-2017

**Fonte:** ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

neste tipo de transporte, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade de obter tal lista).

**Nota:** existem ainda restrições noutras locais desta província, mas tratando-se essencialmente de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade. Além disso, aplicam-se igualmente outro tipo de exceções previstas para transportes combinados.

**b) Outras províncias/vias abrangidas por esta restrição:  
Carinthie, Basse-Autriche, Styrie, Haute-Autriche**

**Nota:** Face à extensa lista e tratando-se, essencialmente, de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade.

## 5. Circulação nos túneis austríacos com ADR

A circulação de veículos pesados afetos ao transporte ADR nos túneis austríacos (de comprimento entre os 1000m e os 5000m) é obrigatório instalar no veículo, um pirilampo de cor "amarela", segundo as normas e características estabelecidas no Regulamento UNECE n.º 65.

O pirilampo deverá ser visível em ambas as direções (ver figura abaixo - por exemplo, montada na cabina do condutor). Além disso, o "pirilampo" terá de ser acionado 200m antes da entrada no túnel e deve manter-se "ligado" durante todo o percurso realizado dentro do mesmo.



Nos túneis com um comprimento superior a 5000m, no caso do transporte de determinadas mercadorias perigosas, as empresas devem recorrer a um serviço de "escolta". O serviço de "escolta" poderá ser requisitado/solicitado junto das autoridades locais.

No link abaixo (apenas em inglês), irá encontrar toda a informação sobre a circulação nos túneis austríacos onde se exige a utilização de pirilampo ou em algumas situações, serviço de escolta para o transporte de algumas mercadorias perigosas de "alto risco". As mercadorias de alto risco encontram-se tipificadas na página 2 do documento que se encontra no link que se segue.

[http://www.unece.org/fileadmin/DAM/trans/danger/publi/adr/1.9/Operating%20measures\\_Austria\\_04-2010e.pdf](http://www.unece.org/fileadmin/DAM/trans/danger/publi/adr/1.9/Operating%20measures_Austria_04-2010e.pdf)

## Espanha ANEXO – II

### 1. Transporte de Mercadorias de Carga Geral

#### 1.1. Comunidade Autónoma Basca

**Todos os Sábados, Domingos e Feriados, entre o dia 3 de junho e o dia 10 de setembro, das 11h00 às 14h00:**

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 119,5	Km 139,21 (L.P. Cantábria)	Cantábria
N-1/A-1	Madrid-Irún	Km 352 (intersecção com a N-622)	Km 336 Treviño	Burgos
N-1/A-1	Madrid-Irún	Km 329 Treviño	Km 321 L.P Burgos	Burgos

**Todos os Domingos e Feriados, entre o dia 3 de junho e o dia 10 de setembro, das 16h00 às 21h00:**

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 139,21 (L.P. Cantábria)	Km 119,5	Bilbao
N-1/A-1	Madrid-Irún	Km 321 (Burgos)	Km 329 (Trevino)	Vitoria-Gasteiz
N-1/A-1	Madrid-Irún	Km 336 (Trevino)	km 352 (Enlace com a N-622)	Vitoria-Gasteiz

**Das 17h00 às 21h00 nos dias 28 de julho e 11 de agosto:**

**Das 10h00 às 15h00 nos dias 29 de julho e 12 de agosto:**

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 119,5	Km 139,21 (Cantabria)	Cantabria
N-634	Donostia-San Sebastián/Santander	Km 107	Km 136,140 (Cantábria)	Cantabria
N-1/A-1	Madrid-Irún	Km 352 (Enlace com a N-622)	Km 336 (Trevino)	Burgos
N-1/A-1	Madrid-Irún	Km 329 (Trevino)	Km 321 (Burgos)	Burgos
N-240	Tarragona-Bilbao Barazar	por Km 55,77 (Bizkaia)	Km 23,08 (Bizkaia)	Vitoria-Gasteiz
N-240	Tarragona-Bilbao Barazar	por Km 23.08 (Araba)	Km 4,9 (Araba)	Vitoria-Gasteiz

**Atualizado em:** 31 de julho-2017-página 3 dia 1 de agosto

**Inserido em:** 28-julho-2017

**Fonte:** ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

**Das 17h00 às 21h00 no dia 31 de julho:**

**Das 10h00 às 15h00 no dia 1 de agosto:**

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 119,5	Km 139,21 (Cantabria)	Cantabria
N-634	Donostia-San Sebastián/Santander	Km 107	Km 136,140 (Cantábria)	Cantabria
N-1/A-1	Madrid-Irun	Km 352 (Enlace com a N-622)	Km 336 (Trevino)	Burgos
N-1/A-1	Madrid-Irun	Km 329 (Trevino)	Km 321 (Burgos)	Burgos
N-240	Tarragona-Bilbao por Barazar	Km 55.77 (Bizkaia)	Km 23,08 (Bizkaia)	Vitoria-Gasteiz
N-240	Tarragona-Bilbao por Barazar	Km 23.08 (Araba)	Km 10 (Araba)	Vitoria-Gasteiz
N-622	Autovía Altube/Vitoria-Gasteiz	Km 7,6	Km 4,5	Vitoria-Gasteiz

**Das 16h00 às 21h00 nos dias 15 e 31 de agosto:**

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 139,21 (Cantabria)	Km 119,5	Bilbao
N-634	Donostia-San Sebastián/Santander	Km 136,140 (Cantábria)	Km 107	Bilbao
N-1/A-1	Madrid-Irun	Km 336 (Trevino)	Km 352 (Enlace com a N-622)	Vitoria-Gasteiz
N-1/A-1	Madrid-Irun	Km 321 (Burgos)	Km 329 (Trevino)	Vitoria-Gasteiz
N-240	Tarragona-Bilbao por Barazar	Km 23,08 (Bizkaia)	Km 55.77 (Bizkaia)	Bilbao
N-240	Tarragona-Bilbao por Barazar	Km 4.9 (Araba)	Km 23.08 (Araba)	Bilbao

## 1.2. Território da província autónoma da Catalunha

### 🚗 Categorias de veículos abrangidos:

- Veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e todos os veículos articulados (independentemente do seu peso bruto)

### 🚗 Vias abrangidas e período (s) das restrições

#### Todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	Barcelona	C-37 (Túnel de Bracons)	153,6 (Torelló)	172,2 (Sant Esteve d'en Bas)	Ambos

#### Todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	Girona	N-II	773,5 (La Jonquera)	709 (Fornells de la Selva)	Ambos

**Nota:** informações complementares no ponto 2 deste documento

#### Todos os sábados do ano:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 14h00	Barcelona	N-II	630 (Montgat)	682,2 (Rotonda Can Bartoli/enlace GI-600 e GI-512)	Ambos

#### Todos os domingos e feriados do ano:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	Barcelona	N-340	1.212 (Villafranca del Penedo)	1.238 (Cervelló)	Ambos
		N-II	630 (Montgat)	682,5 (Rotonda Can Bartoli/enlace GI-600 e GI-512)	Ambos
		N-340a	1.238 (Cervelló)	1.244 (Quatre Camis)	Ambos

#### Todos os sábados entre o dia 17 de junho e o dia 9 de setembro:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 14h00	Leida, Tarragona	N-240	37 (Montblanc)	87 (Leida)	Tarragona

#### Todos os sábados entre o dia 15 de julho e o dia 9 de setembro:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 8h00 às 12h00	Leida	N-230	151 (Túnel de Vielha)	187 (Fronteira francesa)	Ambos

**Todos os domingos e feriados entre o dia 16 de julho e o dia 11 de setembro:**

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 20h00	Leida	N-230	151 (Túnel de Vielha)	187 (Fronteira francesa)	Ambos

**Todos os domingos e feriados entre o dia 18 de junho e o dia 11 de setembro:**

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 22h00	Girona	C-253	39 (S. Feliu de Guíxols)	50 (Palamós)	Ambos
		C-35	73,4 (enlace GI 512)	83,1 (Maçanet de la Selva/enlace AP-7/E-15)	Ambos
		C-63	0 (Loret de Mar)	13 (Vidreeres)	Ambos
		GI-681	0 (Lagostera)	16 (Tossa Mar)	Ambos
		GI-682	3 (Limite de Barcelona)	13 (Lorete de Mar)	Ambos
	Leida e Tarragona	N-240	37 (MontBlanc)	87 (Leida)	Ambos

**Restrições de carácter permanente para veículos afetos ao transporte de carga geral**

Veículos que circulem de passagem pela Catalunha ou por trajetos de longo curso ao longo da Catalunha, encontram-se interditos de utilizar as seguintes vias:

- Gi-555 entre el PK 0,0 en Caldes de Malavella y el PK 14,0 en Massanes.
- C-1413a entre el PK 8,0 en Sant Cugat del Vallès y el PK 4,0 en Castellbisbal.
- C-152 entre PK 43,0 en Les Preses y el PK 47,5 en La Vall d'en Bas.
- C-153 en Olot, entre el PK 60,9 y el PK 61,9.
- Gi-623 en Bàscara (Orriols), entre el PK 0,0 y el PK 1,0.
- C-26 entre el PK 189,9 en Ripoll y el PK 149,7 en Cercs.
- C-245 entre el PK 11,0 en Sant Boi de Llobregat y el PK 13,0 en Cornellà de Llobregat.
- C-35 entre el PK 83,0 en Maçanet de la Selva y el PK 71,5 en Massanes.

Nos pontos extremos das vias acima referidas, para uma melhor compreensão dos motoristas, as autoridades poderão colocar painéis de informação relativa à existência deste tipo de restrição.

## **Dias de Restrições em França**

- AP-7/E-15, entre o km 7 (Angullana) e o km 0 (La Jonquera) – **sentido França**
- N-230, entre o km 151 (Vielha) e o km 187 (Bausen) sentido fronteira francesa

### **Nos seguintes dias e horários:**

- no Sábado de 29 de Julho, das 07H00 às 19h00 e das 00h00 de Domingo até às 22h00;
- nos Sábados de 5, 12, 19 e 26 de Agosto, das 07h00 às 19h00 e das 00h00 de Domingo até às 22h00.

<b>Horário Interdito</b>
Sábados: das 22h00 às 24h00 (exceto os Sábados com horário especial) Domingos: das 00h00 às 22h00
<b>Sábados com horário especial:</b> 29 de julho: das 7h00 às 19h00 5 de agosto: das 7h00 às 19h00 12 de agosto: das 7h00 às 19h00 19 de agosto: das 7h00 às 19h00 26 de agosto: das 7h00 às 19h00
14 de agosto: das 22h00 às 24h00 15 de agosto: das 00h00 às 22h00

**Nota:** os veículos que circulem na AP-7/E-15 em dias de restrições, podem dirigir-se às áreas de estacionamento existentes na N-II a sul da localidade de la Jonquera e aguardarem neste parque o fim da restrição.

### **Exceções às Restrições à Circulação de Carga Geral:**

- Com ou sem carga, os transportes de gado vivo, leite cru, alimentação animal destinada a explorações agrícolas;
- Veículos destinados exclusivamente ao transporte de água destinada ao consumo humano (cisternas móveis); serviços postais; distribuição de imprensa diária;
- Veículos afetos a campanhas agrícolas tais como: vindimas entre agosto e outubro; frutas doces entre junho e setembro, entre as explorações agrícolas e os armazéns e vice-versa, com ou sem carga. A exceção só se aplica entre o campo agrícola e os armazéns ou vice-versa, estejam com carga ou não.

- Exceções para veículos a circular na N-230 entre o km 151 (Vielha) e o km 187 (Bausen), no sentido da fronteira francesa:** Encontram-se excepcionados desta restrição, ao abrigo das exceções previstas nas restrições francesas, os veículos que circulem no troço N-230 (entre o km 151 (Vielha) e o km 187-sentido Bausen-fronteira francesa) nos horários acima referidos e que transportem produtos perecíveis.

Pela legislação francesa, entende-se como produtos ou mercadoria perecível:

- Produtos alimentares que podem sofrer alteração à temperatura não controlada, produtos que para a sua conservação se exija a refrigeração, produtos alimentares congelados ou ultracongelados tais como: derivados de carne, produtos de pesca, leites e derivados, produtos à base de ovo, fermentos, produtos de origem vegetal, incluindo os sumos de fruta refrigerados e os vegetais crus cortados e prontos a utilizar
- Qualquer produto que tenha que ser transportado sob o regime ATP.
- Em particular os seguintes produtos perecíveis: ovos frescos; peixes, crustáceos e bivalves vivos; frutos e legumes frescos (incluído as batatas), cebolas e alhos, flores cortadas, plantas e flores em vaso; mel; cadáveres de animais.

- Exceções para veículos a circular na AP-7/E-15, entre o km 7 (Angullana) e o km 0 (La Jonquera):** Os veículos que se encontram a circular na AP-7/E-15 no sentido França, desde que se possa comprovar com documentação que, a base da empresa, local de descanso ou residência habitual se situa nas comarcas de L'Alt Camp, Baix Camp ou Tarragonès. Estes veículos terão de deixar a AP-7 / E-15, pelo menos até à saída 33 em Tarragona.
- Exceções para veículos em regime ATP e que circulem na AP-7/E-15, entre entre L'Hospitalet de l'Infant e El Vendrell, desde que:** Os veículos em regime ATP (frigoríficos, refrigerados ou isotérmicos) que transportem mercadorias perecíveis encontram-se autorizados a circular na AP-7/E-15, entre entre L'Hospitalet de l'Infant e El Vendrell se, ao chegarem a El Vendrell sigam pelo seguinte itinerário: C-32 > C-15 > C-37 > C-25 > A-2 para voltar à AP-7/E-15 em Riudellots de la Selva, e em direção contrária, utilizando o mesmo percurso.

**...e ainda nos seguintes dias:**

**29 de julho (sábado)**

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 14h00	Barcelona, Leida	A-2/ E-90	Km 520 (Cervera)	Km 609 (Cornella de Llobregat)	Leida
	Barcelona, Tarragona	C-31	Km 135 (Vendrell-intersecção N-340)	Km 176 (Garraf-intersecção C-32)	Ambos
		C-32	Km 0 (Vendrell-intersecção AP-7/E-15)	Km 63 (Barcelona)	Tarragona
		N-340	Km 1.092 (Camarles)	Km 1.238 (Cervelló)	Barcelona
		N-340	Km 1.238 (Cervelló)	Km 1.176 (Torredembarra)	Valencia
		N-340	Km 1.171 (Altafulla)	Km 1.121,6 (Vandellos)	Valencia
		A-7	Km 1.121,6 (Vandellos)	Km 1.171 (Altafulla)	Barcelona
		AP-2	Km 11,1 (Molins de Rei)	Km 15 (El Papiol)	Tarragona
	Barcelona	B-23	Km 0 (Barcelona)	Km 11,1 Molins de Rei)	Tarragona
		C-32	Km 85 (Montgat)	Km 131 (Palafolls)	Girona
		C-58	Km 0 (Barcelona)	Km 8 (intersecção AP-7/E-15)	Terrassa
		B-24	Km 3 (Cervelló)	Km 10 (Pallejá)	Tarragona
		C-33	Km 76 (Barcelona)	Km 90 (intersecção AP-7/E-15)	Montmeló
		C-16/E-09	Km 0 (Barcelona)	Km 13 (intersecção AP-7/E-15)	Sant Cugat del Vallés
Das 11h00 às 14h00		Girona	C-253	Km 39 (Sant Feliu de Guixols)	Km 50 (Palamos)
	C-35		Km 73,4 (intersecção GI-512)	Km 83,1 (Maçanet de la Selva/intersecção AP-7/E-15)	Ambos
	C-63		Km 0 (Lloret de Mar)	Km 13 (Vidreres)	Ambos
	GI-681		Km 0 (Lagosteira)	Km 16 (Tossa de Mar)	Ambos
	GI-682		Km 3 (Limite de Barcelona)	Km 13 (Loret de Mar)	Ambos



**Atualizado em:** 31 de julho-2017-página 3 dia 1 de agosto

**Inserido em:** 28-julho-2017

**Fonte:** ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

### **30 de julho (domingo)**

<b>Horário Interdito</b>	<b>Território</b>	<b>Via</b>	<b>Km inicial</b>	<b>Km final</b>	<b>Sentido da circulação</b>
Das 17h00 às 22h00	Barcelona, Girona, Tarrogon	AP-7/E-15	Km 84,5 (Maçanet de la Selva)	Km 281 (Hospitalet l'Infant)	Ambos
	Barcelona, Leida	A-2/E-90	Km 520 (Cervera)	Km 609 (Cornella)	Barcelona
	Barcelona Tarragona	C-31	Km 135 (Vendrell-intersecção N-340)	Km 176 (Garraf-intersecção C-32)	Ambos
			Km 0 (Vendrell-intersecção AP-7/E-15)	Km 63 (Barcelona)	Ambos
		N-340	Km 1.092 (Camarles)	Km 1.212 (Vilafranca del Penedés)	Barcelona
		N-340	Km 1.212 (Vilafranca del Penedés)	Km 1.176 (Torredembarra)	Valencia
		N-340	Km 1.171 (Altafulla)	Km 1.121,6 (Vandellos)	Valencia
		A-7	Km 1.121,6 (Vandellos)	1.171 (Altafulla)	Barcelona
		Barcelona	AP-2	Km 11,1 (Molins de Rei)	Km 15 (El Papiol)
	B-23		Km 0 (Barcelona)	Km 11,1 (Molins de Rei)	Ambos
	C-32		Km 85 (Montgat)	Km 131 (Palafolls)	Ambos
	Tarragona	AP-2	Km 228,8 (La Bisbal del Penedes-saida 12)	Km 232 (intersecção AP-7)	Barcelona

#### **1.4. Restantes território espanhol**

##### **Todos os dias do ano:**

<b>Horário Interdito</b>	<b>Território</b>	<b>Via</b>	<b>Km inicial</b>	<b>Km final</b>	<b>Sentido</b>
Das 00h00 às 24h00	Castilla-La Mancha/Valência	N-340	957 (saída n.º 278 da autoestrada A-7 (Nules))	997 (saída n.º 997 da autoestrada AP-7 (Oropesa))	Ambos

**Atualizado em:** 31 de julho-2017-página 3 dia 1 de agosto

**Inserido em:** 28-julho-2017

**Fonte:** ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

**Todos os domingos e feriados \* compreendidos entre o dia 1 de julho e o dia 10 de setembro:**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido
Das 21h00 às 23h00	A-1	118.3 (Boceguilhas)	11,8 Intersecção com a M-40 (Madrid)	Entrada em Madrid
	A-2	102 (Almadrones)	10,8 Intersecção com a M-40 (Madrid)	
	A-3	177 (Atalaya del Canavate)	6,9 Intersecção com a M-40 (Madrid)	
Das 21h00 às 24h00	A-5	75 (Maqueda)	11,8 Intersecção com a M-40 (Madrid)	
Das 21h00 às 23h00	A-6	123 (Arévalo)	110 (Adanero)	
	AP-6	110 (Adanero)	60.5 (San Rafael)	
	A-6	22.3 (Las Rozas - intersecção com a M-50)	6.8 (Madrid)	
	N-VI	110 (Adanero)	42.5 (Collado Villalba)	
	AP-51	104.8 (Avila)	81.8 (Villacastin-intersecção com a AP-6)	
	AP-61	88,55 (Segovia)	61.50 (San Rafael- intersecção AP-6)	
	N-110	246 (Barrocalejo Aragona)	228 (Villacastin-intersecção com a AP-6)	
	N-603	74,90 (Otero de Herreros)	64 (San Rafael- intersecção AP-6)	
	M-501	59.5 (S. Martin de Valdeiglesias)	0 (Intersecção com a M-40-Madrid)	
Das 16h00 às 21h00	A-8	169 (Laredo)	139.2 (Castro-Urdiales)	Bilbao
das 18h00 às 23h00	N-634	327 (Llovio (Ribadesella)	382 Lieres (Pola de Siero)	Ambos os sentidos
Das 00h00 às 24h00	N-631	0,0 (S. Cebrián de Castro (N-630)	57 (Rionegro (N-525)	
Das 17h00 às 24h00	A-45	142 (Malaga)	115 (Alto Las Pedrizas)	Cordoba
Das 15h00 às 24h00	A-49	0 (Camas)	50 (Bollullos Par del Condado)	Ayamonte
Das 15h00 às 24h00	A-49	76,9 (San Juan del Puerto)	0 (Camas)	Sevilha

\* feriados de âmbito nacional

**Atualizado em:** 31 de julho-2017-página 3 dia 1 de agosto

**Inserido em:** 28-julho-2017

**Fonte:** ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

**Todos os sábados, domingos e feriados \* compreendidos entre os meses de julho e agosto:**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido
Das 11h00 às 22h00	A-483	km 0 (Bollullos Par Cd.- intersecção com a A-49)	Km 41.33 (Matalascanas)	Ambos
Das 11h00 às 22h00	A-497	km 0 (Huelva)	Km 17.05 (Punta Umbria)	Ambos
Das 11h00 às 22h00	A-5056	Km 0 (Lepe)	Km 4.8 (La Antilla)	Ambos
Das 11h00 às 22h00	A-5076	Km 0 (Lepe-N-431)	Km 5.4 (La Antilla-A 5056)	Ambos
Das 11h00 às 22h00	A-370	Km 0 (Los Gallardos)	Km 12,160 (Garrucha)	Ambos
Das 11h00 às 22h00	A-352	Km 7,5 (Cuevas del Almanzora)	Km 13,0 (Garrucha)	Ambos
Das 11h00 às 22h00	N-122	Km 466 (Zamora - A-11)	Km 538 (Trabazos- fronteira de Portugal)	Ambos

\* feriados de âmbito nacional

**Todos os sábados, compreendidos entre os meses de junho, julho e agosto:**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido
Das 11h00 às 14h00	A-49	km 0 (Camas)	Km 23 (Huévar del Aljarafe)	Ayamonte

**Todos os sábados compreendidos entre o dia 15 de julho e o dia 12 de agosto:**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido
Das 7h00 às 19h00	N-121 B	Km 45 (Arraioz)	Km 73.26 (Dantxarinea)	Fronteira francesa
	N-135	Km 21 (Zubiri)	Km 66,49 (Luzaide/Valcarlos)	Fronteira francesa

**...E ainda nos seguintes dias (próxima página):**

**28 de julho (sexta-feira)**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	A-6/AP-6	Km 11.65 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 61.3 (San Rafael)	Saída de Madrid
	A-1	Km 11.8 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 50 (Venturada)	
	A-2	Km 18.3 (Madrid-intersecção com a M-45)	Km 38,7 (Meco)	
	R-2	Km 17.1 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 37,5 (Meco)	
	A-3	Km 13 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 80.4 (Tarancon)	
	R-3	Km 7.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 29.4 (Arganda)	
	A-4	Km 17.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 62 (Ocana)	
	R-4	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 52.5 (Dos Barrios)	
	A-5	Km 15.6 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 106 (Talavera de la Reina)	
	R-5	Km 15 (Arroyomolinos – intersecção com a AP-41)	Km 30.5 (Navalcarnero)	Saída de Madrid
N-VI	Km 42.5 (Collado Villalba)	Km 62.5 (San Rafael)		
M-501	Km 4 (intersecção com a M-50)	Km 59.5 (San Martin de Valdeiglesias)		
Das 15h00 às 22h00	A-8	Km 139.2 Castro-Urdiales	Km 169 Laredo	Santander

## **29 de julho (sábado)**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação				
Das 8h00 às 15h00	A-6/AP-6	Km 11.65 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 61.3 (San Rafael)	Saída de Madrid				
Das 8h00 às 13h00	A-1	Km 11.8 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 50 (Venturada)					
	A-2	Km 18.3 (Madrid-intersecção com a M-45)	Km 38,7 (Meco)					
	R-2	Km 17.1 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 37,5 (Meco)					
	A-3	Km 13 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 80.4 (Tarancon)					
	R-3	Km 7.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 29.4 (Arganda)					
	A-4	Km 17.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 62 (Ocana)					
	R-4	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 52.5 (Dos Barrios)					
	A-5	Km 15.6 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 106 (Talavera de la Reina)		Ambos			
Das 8h00 às 15h00	N-VI	Km 42.5 (Collado Villalba)	Km 62.5 (San Rafael)	Saída de Madrid				
					Das 8h00 às 13h00	M-501	Km 4 (intersecção com a M-50)	Km 59.5 (San Martin de Valdeiglesias)
					Das 11h00 às 14h00	A-8	Km 139.2 Castro-Urdiales	Km 169 Laredo

## **31 de julho (segunda-feira)**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 21h00	A-8	Km 169 (Laredo)	Km 139,2 (Castro-Urdiales)	Bilbao

## **5 de agosto (sábado)**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 7h00 às 24h00	N-634	Km 327 Llovio (Ribadesella)	Km 382 (Lieres)	Ambos os sentidos
	N-625	Km 155 (Cangas de Onis)	Km 162 (Arriondas)	

**11 de agosto (sexta-feira)**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	A-6/AP-6	Km 11.65 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 61.3 (San Rafael)	Saída de Madrid
	A-1	Km 11.8 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 50 (Venturada)	
	A-2	Km 18.3 (Madrid-intersecção com a M-45)	Km 38,7 (Meco)	
	R-2	Km 17.1 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 37,5 (Meco)	
	A-3	Km 13 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 80.4 (Tarancon)	Ambos os sentidos
	R-3	Km 7.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 29.4 (Arganda)	Saída de Madrid
	A-4	Km 17.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 62 (Ocana)	
	R-4	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 52.5 (Dos Barrios)	
	A-5	Km 15.6 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 106 (Talavera de la Reina)	Ambos
	R-5	Km 15 (Arroyomolinos – intersecção com a AP-41)	Km 30.5 (Navalcarnero)	Saída de Madrid
	N-VI	Km 42.5 (Collado Villalba)	Km 62.5 (San Rafael)	
	M-501	Km 4 (intersecção com a M-50)	Km 59.5 (San Martin de Valdeiglesias)	
Das 16h00 às 23h00	N-122	Km 466 Zamora (A-11)	Km 538 Trabazos (fronteira portuguesa)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	
Das 15h00 às 20h00	A-8	Km 139.2 Castro-Urdiales	Km 169 Laredo	Santander

## **12 de agosto (sábado)**

<b>Horário Interdito</b>	<b>Via</b>	<b>Km inicial</b>	<b>Km final</b>	<b>Sentido da circulação</b>
Das 8h00 às 15h00	A-6/AP-6	Km 11.65 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 61.3 (San Rafael)	Saída de Madrid
	A-1	Km 11.8 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 50 (Venturada)	
Das 8h00 às 13h00	A-2	Km 18.3 (Madrid-intersecção com a M-45)	Km 38,7 (Meco)	
	R-2	Km 17.1 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 37,5 (Meco)	
	A-3	Km 13 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 80.4 (Tarancon)	Ambos os sentidos
	R-3	Km 7.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 29.4 (Arganda)	Saída de Madrid
	A-4	Km 17.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 62 (Ocana)	
	R-4	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 52.5 (Dos Barrios)	
Das 8h00 às 15h00	A-5	Km 15.6 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 106 (Talavera de la Reina)	Ambos
	R-5	Km 15 (Arroyomolinos – intersecção com a AP-41)	Km 30.5 (Navalcarnero)	Saída de Madrid
	N-VI	Km 42.5 (Collado Villalba)	Km 62.5 (San Rafael)	
Das 8h00 às 13h00	M-501	Km 4 (intersecção com a M-50)	Km 59.5 (San Martin de Valdeiglesias)	
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	Ambos os sentidos
Das 11h00 às 14h00	A-8	Km 139.2 Castro-Urdiales	Km 169 Laredo	Santander

**15 de agosto (terça-feira)**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 18h00 às 24h00	A-1	Km 118,3 (Boceguilhas)	Km 11,8 (Madrid-M-40)	Entrada em Madrid
	A-2	Km 102 (Almadrones)	Km 10,8 (Madrid-M-40)	
	A-3	Km 177 (Atalaya del Canavate)	Km 6,9 (Madrid-M-40)	
	A-3	Km 25 (Arganda-saída 25)	Km 80,4 (Tarancón)	Saída de Madrid
	A-4	Km 122 (Madrideos)	Km 6,7 (Madrid-intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
	A-5	Km 126 (Talavera de la Reina)	Km 11,8 (Madrid- intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
		Km 15,6 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 126 (Talavera de la Reina)	Saída de Madrid
	A-6	Km 123 (Arévalo)	Km 110 (Adanero)	Entrada em Madrid
	AP-6	Km 110 (Adanero)	Km 60,5 (San Rafael)	
	A-6	Km 22,3 (Las Rozas-intersecção com a M-50)	Km 6,8 (Madrid)	
	N-VI	Km 110 (Adanero)	Km 42,5 (Collado Villalba)	
	AP-51	Km 104,8 (Ávila)	Km 81,8 (Villacastín-intersecção com a AP-6)	
	AP-61	Km 88,55 (Segovia)	Km 61,50 (San Rafael- intersecção com a AP-6)	
	N-110	Km 246 (Berrocalejo Aragona)	Km 228 (Villacastín-intersecção com a AP-6)	
	N-603	Km 74,9 (Otero de Heneros)	Km 64 (San Rafael- intersecção com a AP-6)	
M-501	Km 59,5 San Martin de Valdeiglesias	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid	
Das 13h00 às 22h00	A-3	Km 177 (Atalaya del Canavate)	Km 352 (Valência)	
	A-3	Km 352 (Valência)	Km 298 (Requena)	Saída de Valência
Das 16h00 às 23h00	N-122	Km 466 Zamora (A-11)	Km 538 Trabazos (fronteira portuguesa)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	
Das 15h00 às 20h00	A-8	Km 169 Laredo	Km 139,2 Castro-Urdiales	Santander







## **31 de agosto (quinta-feira)**


Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 (Rionegro del Puente- N-525)	Ambos os sentidos

## **2. Transporte de Mercadorias Perigosas**

Os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas devem utilizar obrigatoriamente as Redes de Itinerários para Mercadorias Perigosas. A sua utilização obedece a regras específicas. Consulte o documento disponível no site da ANTRAM, relativo às restrições à circulação para Espanha 2017.

### **2.1. Comunidade Autónoma Basca**

-  **Categorias de veículos abrangidos:**
  - todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso)
-  **Vias abrangidas:**
  - Toda a rede viária da Comunidade Autónoma Basca
-  **Período de vigência da restrição:**
  - **Restrições Gerais:**
    - Domingos e Feriados: das 08h00 às 24h00
    - vésperas de feriados que não coincidam com sábados: das 16h00 às 24h00
-  **Restrições complementares:**

Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas (veículos de PB superior a 7.5ton.) na Comunidade Autónoma do País Basco, encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral para o País Basco, enumeradas no ponto 1.1 deste documento.
-  **Autorizações Especiais:**

A Direcção Geral de Tráfego poderá emitir autorizações especiais de circulação, a título temporário, sempre que se considere justificadamente indispensável a realização do transporte em causa.

## 2.2. Território da Catalunha

- 📍 **Categorias de veículos abrangidos:**
  - todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso).

- 📍 **Vias abrangidas:**
  - toda a rede viária

- 📍 **Período de vigência da restrição:**
  - **Restrições Gerais:**
    - domingos e feriados: das 08h00 às 24h00
    - véspera de feriados que coincidam com quartas-feiras ou quintas-feiras) das 16h00 às 24h00

### Importante:

- Em situações com feriados consecutivos:
  - **no primeiro dia feriado:** das 8h00 às 15h00 (seja um domingo ou dia feriado)
  - **no último dia feriado:** das 8h00 às 24h00
- **Restrições Complementares:**
  - **Túnel do Cadi: circulação interdita na C-16 (entre km 117-Bagà/Km 131-Urús), sem qualquer exceção:**
    - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
    - dias Feriados das 00h00 às 24h00
    - vésperas de Feriado (não Sábados) das 14h00 às 24h00
  - **Túnel de Vielha: circulação interdita na N-230 (entre km 151 e o km 156 ambos em Vielha e Mijaran), sem qualquer exceção:**
    - Todos os dias do ano: das 22h00 às 6h00
    - sexta-feira: das 16h00 às 22h00
    - domingos e feriados das 8h00 às 22h00
    - sábados: das 8h00 às 22h00
    - vésperas de feriado (não Sábados) das 16h00 às 22h00
- **Restantes túneis:** todos os veículos afetos ao transporte de Mercadorias perigosas, terão de respeitar a sinalização vertical existente nas entradas dos túneis. Esta sinalização pode ser relativa a proibição/limitação à circulação destes veículos no túnel (sem qualquer exceção).

### 📍 Restrições complementares:

Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas (veículos de PB superior a 7.5ton.) na Comunidade da Catalunha, encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral, enumeradas no ponto 1.2 deste documento.

## 2.3. Restante Território espanhol

📍 **Categorias de veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso).

📍 **Vias abrangidas:** toda a rede viária

📍 **Período de vigência da restrição:**

- **Restrições Gerais:**

- domingos e feriados: das 08h00 às 24h00
- véspera de feriados nacionais que coincidam com quartas-feiras ou quintas-feiras) das 16h00 às 24h00
- 31 de julho: das 13h00 às 24h00
- 1 de agosto: das 8h00 às 15h00

**Nota:** Em situações que haja vários dias feriados consecutivos (incluindo domingos), no primeiro dia feriado, a restrição é das 8h00 às 15h00 e no segundo ou último dia feriado, das 8h00 às 24h00.

- **Madrid:**

- **M40:** túnel do Pardo (km 46/km 57), dias úteis das 7h00 às 10h00
- **M40:** túnel do Pardo (km 57/km 46), dias úteis das 18h00 às 21h00
- **M40:** desde a A42 até à A2 (km 25/km 9), dias úteis das 7h00 às 10h00
- **M40:** desde a A2 até à A42 (km 9/km 25), dias úteis das 18h00 às 21h00
- **M50:** túneis Boadilla-Valdepastores, desde o km 68.9 ao km 74.1, dias úteis das 7h00 às 10h00
- **M50:** túneis Boadilla-Valdepastores, desde o km 77.7 ao km 72.7, dias úteis das 18h00 às 21h00
- **M111:** Túnel Barajas, desde o km 1.1 ao km 5.0, na povoação de Barajas, todos os dias do ano das 6h00 às 23h00

- **Huesca:**

- **N-330:** Túnel de Samport (km 666,7/672,5), povoação de Canfranc, horário restringido conforme sinalização local

- **Sevilha-Huelva:**

- **N-433:** intersecção da N-435 (km 35,4/104,2), povoação de El Garrobo-Jabugo, todos os Sábados entre Novembro e Dezembro, das 11h00 às 22h00

- **Cadiz:**

- CA-36: Puente José León de Carranza (km 2,3/6), todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00

- **Restrições complementares:**

Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas, encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições em certos troços da rede viária em função da densidade do tráfego, conforme previsto no ponto 1.4 deste documento.

### 3. Transporte de Objetos Indivisíveis

#### 📍 Categoria dos veículos:

- todos os veículos na posse de autorização especial de trânsito

#### 📍 Vias abrangidas:

- toda a rede viária

#### 📍 Período de vigência das restrições:

- das 8h00 às 24h00 de domingo ou feriados (nacionais ou regionais)
- véspera de feriados que coincidam com quartas-feiras ou quintas-feiras) das 16h00 às 24h00
- 31 de julho: das 13h00 às 24h00
- 1 de agosto: das 8h00 às 15h00

**E ainda no acesso às cidades pelas vias que a seguir se mencionam:**

Província	Via	Ponto quilométrico	Sentido	Horário restringido
Madrid (*)	A-1	Km 11.8 ao km 50	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	A-2	Km 10.8 ao km 38	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	A-3	Km 7 ao km 40	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	A-4	Km 6.7 ao km 30	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	A-42	Km 6.2 ao km 27,5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	A-5	Km 11.2 ao km 35	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	A-6	Km 6.8 ao km 39.5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	M-607	Km 9.2 ao km 39.4	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	M-40	Km 0 ao km 61.3	Ambos os sentidos	Das 7h00 às 9h00
			Ambos os sentidos	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	M-45	Km 0 ao km 31	Ambos os sentidos	Das 7h00 às 9h00
			Ambos os sentidos	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	M-50	Km 0 ao km 84,5	Ambos os sentidos	Das 7h00 às 9h00
			Ambos os sentidos	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	M-501	Km 0 ao km 21,7	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	M-505	Km 0 ao km 29,5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	M-506	Km 0 ao km 53	Ambos os sentidos	Das 7h00 às 9h00
			Ambos os sentidos	Das 18h00 às 20h00
Sevilha	SE-30	Km 10 ao km 12	Ambos os sentidos	Das 7h00 às 9h00
			Ambos os sentidos	Das 13h00 às 16h30

(\*) exceto no mês de agosto.

#### 📍 Restrições Especiais/País Basco:

- das 13h00 às 24h00 de sábado
- das 00h00 às 24h00 de domingo
- das 13h00 de véspera de feriado até às 24h00
- das 00h00 às 24h00 de dias feriados

 **Restrições Especiais/Catalunha:**

– **Em todas as estradas da Catalunha:**

- Domingos e feriados das 8h00 às 24h00;
- vésperas de Feriado (que coincidam com quartas-feiras e quintas-feiras) das 16h00 às 24h00.

**Importante:**

- Em situações com feriados consecutivos, incluindo domingos:
  - **no primeiro dia feriado:** das 8h00 às 15h00 (seja um domingo ou dia feriado)
  - **no último dia feriado:** das 8h00 às 24h00
  - os dias entre feriados não serão sujeitos a restrições
  - **véspera de feriados consecutivos:** das 16h00 às 24h00
- **Túnel do Cadi: circulação interdita na C-16/E-09 (entre km 117-Bagà/Km 131-Urús), sem qualquer exceção:**
  - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
  - dias Feriados das 00h00 às 24h00
  - vésperas de Feriado (que não sábado) das 14h00 às 24h00
- **Túnel de Vielha: circulação interdita na N-230 (entre km 151-Vielha/Km 155-Mijaran), sem qualquer exceção:**
  - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
  - dias Feriados das 00h00 às 24h00
  - vésperas de Feriado (que não sábado) das 14h00 às 24h00

 **Restrições Complementares:**

Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de objetos indivisíveis encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral enumeradas no ponto 1 deste documento

## 4. RESTRIÇÕES À CIRCULAÇÃO na N-II (Catalunha)

**A Direcção de transportes da Catalunha decretou a interdição permanente da circulação de veículos na N-II entre o km 773,5 (La Jonquera) e o km 709 (Fornells de la Selva), em ambos os sentidos.**

### **Síntese da restrição:**

**Início da restrição:** 19 de abril de 2013 (continua em vigor em 2017).

**Categoria dos veículos abrangidos:** veículos ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos (estejam os 4 eixos em funcionamento ou não).

**Via abrangida:** N-II entre o km 773,5 (La Jonquera) e o km 709 (Fornells de la Selva), em ambos os sentidos.

**Período de vigência da restrição:** todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00 (permanente).

### **Exceções:**

- veículos ou conjuntos de veículos, em que local de carga/descarga se encontram localizados nas comarcas da província de Girona (justificando sempre o destino/origem do transporte através do CMR), desde que o trajeto seja o mais curto possível. Não obstante o troço da travessia da Bàscara, não beneficia desta exceção;
- veículos ou conjuntos de veículos, para abastecimento das áreas de serviço desta via (N-II), justificando sempre o destino/origem do transporte através do CMR. Não obstante o troço da travessia da Bàscara, não beneficia desta exceção;
- veículos ou conjuntos de veículos com autorização especial de circulação para cargas indivisíveis ou veículos especialmente desenvolvidos para circular em determinado itinerário que inclua parcialmente ou totalmente o troço desta via afetada pela restrição;
- Em situações especiais, as forças de segurança poderão autorizar a circulação de veículos no troço interdito.

**Alternativa à via interdita:** Como alternativa ao troço interdito da N-II deve ser utilizada a autoestrada AP-7/E-15 (itinerário paralelo à N-II), entre as saídas número 8 (Riudellots de la Selva) e número 2 (La Jonquera – sul). Esta via é portajada.

**Bonificações para a utilização da AP-7/E-15:** A utilização da AP-7/E-15 contempla a aplicação de uma redução da sua tarifa habitual, exclusiva para os veículos equipados com dispositivo eletrónico de cobrança de portagens VIA T. Esta redução é apenas aplicada aos veículos afetados pela restrição na N-II (veículos ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos). Assim, os veículos equipados com a VIA T, terão os seguintes descontos:

- 35% de desconto para quem circule em toda a extensão da AP-7/E-15;
- 50% de desconto para quem circule apenas entre as saídas de Riudellots de la Selva e la Jonquera Sul.

**Atualizado em:** 31 de julho-2017-página 3 dia 1 de agosto

**Inserido em:** 28-julho-2017

**Fonte:** ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

## 5.Feriados em junho 2017

### Nacionais

15 de agosto Assunção

### Regionais

25 de julho Dia feriado na província de Galiza, Navarra, País Basco

28 de julho Dia feriado na província da Cantábria

1 de setembro Dia feriado na província de Melila e Ceuta

2 de setembro Dia feriado na província de Ceuta

8 de setembro Dia feriado na província da Astúrias e Estremadura



## ESLOVÉNIA - Anexo III

### 1. Restrições com Carácter Permanente

#### Veículos abrangidos:

- veículos pesados e conjuntos de veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5ton.

#### Período de vigência da restrição:

- a) Domingos, feriados e pontes das 8h00 às 21h00 (todo o ano), nas vias abrangidas do ponto 1 ao ponto 34, conforme descrito no quadro abaixo.
- b) Apenas nos troços de estrada indicados nas vias abrangidas nos pontos 35, 36, 37, 38 e 39 descritos do quadro abaixo:
  - Sábados das 06h00 às 16h00
  - Domingos, feriados e pontes das 08h00 às 22h00
- c) De 25 de Junho a 3 de Setembro:
  - Sábados das 08h00 às 13h00
  - Domingos, feriados e pontes das 08h00 às 21h00

#### Vias abrangidas (em ambas as direções):

##### 1. Túnel de Karavanke – Ljubljana

- A2 Túnel de Karavanke – Kranj – Ljubljana (Kozarje)

##### 2. Kranjska Gora – Nova Gorica

- R1-206 Kranjska Gora – Vrsic – Trenta – Bovec
- R1-203 Predel – Bovec – Kobarid
- G2-102 Robic (fronteira italiana) – Kobarid – Perseti

##### 3. Korensko Sedlo – Podkoren – Lesce – Podtabor

- R1-201 Korensko Sedlo (fronteira austríaca) – Podkoren – Mojstrana – Hrusica
- R3-637 Hrusica – Javnornik – Zirovnica – Vrba
- G1-8 Vrba – Lesce – Crnivec
- H1 Crnivec – Lesnica

##### 4. Podtabor – Ljubljana

- R2-411 Podtabor – Naklo
- R2-412 Naklo (Kranj west) – Kranj – Kranj (Labore)
- R1-211 Kranj (Labore) – Jeprca – Ljubljana (Sentvid)
- G1-8 Ljubljana (Sentvid) – Ljubljana (ring)

##### 5. Ljubljana – Visna Gora – Bic – Pluska

- A2 Ljubljana (Malence) – Visna Gora – Bic – Pluska

##### 6. Ljubljana – Obrezje

- G2-106 Ljubljana (Rudnik) – Skofljica – Smarje Sap
- H1 Pluska – Trebnje – Karteljevo
- A2 Novo Mesto (Hrastje) – Smednik – Krska Vas – Obrezje (fronteira croata)



**Atualizado em:** 31 de julho-2017-página 3 dia 1 de agosto

**Inserido em:** 28-julho-2017

**Fonte:** ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

**7. Sentilj – Trojane – Ljubljana (auto-estrada)**

- A1 Posto fronteiriço de Sentilj – Pesnica
- H2 Pesnica – Maribor (Tezno)
- A1 Maribor (Ptujška Cesta) - Slivnica – Celje – Arja Vas – TVrasnko – Trojane
- A1 Blagovica – Ljubljana (zadobrova)

**8. Sentilj – Pesnica**

- R2-437 Posto fronteiriço de Sentilj – Pesnica

**9. Maribor – Ljubljana**

- R2-430 Maribor - Slivnica – Sl. Bistrica – Sl. Konjice – Celje
- R2-447 Medlog - Zalec - Sempeter – Locica – Trojane - Blagovica – Trzin
- G2-104 Trzin – Ljubljana (Crnuce) – Ljubljana (Tomacevo)

**10. Ljubljana ring**

- H3 Ljubljana (Zadobrova) – Ljubljana (Tomacevo) – Ljubljana (Koseze)
- A1 Ljubljana (Zadobrova) - Ljubljana (Malence) – Ljubljana (Kozarje)
- A2 Ljubljana (Koseze) – Ljubljana (Kozarje)

**11. Ljubljana – Klanec (auto-estrada)**

- A1 Ljubljana (Kozarje) - Razdrto – Divaca – Kozina – Klanec - Srmin

**12. Ljubljana – Kozina – Klanec – Srmin**

- R2-409 Ljubljana (Vic) – Vrhnika – Logatec
- G2-102 Logatec – Kalce
- R2-409 Kalce – Postojna – Razdrto – Kozina – Klanec
- R1-208 Crni Kal – Aver
- R2-409 Aver – Rizana – Srmin

**13. Skofije – Secovlje**

- H5 Skofije – Koper
- R2-406 Skofije - Dekanie
- R3-741 Dekani – Luka Koper
- G2-111 Koper – Secovlje (fronteira croata)

**14. Koper – Dragonja**

- G1-11 Koper – Smarje – Dragonja (fronteira croata)

**15. Senozece – Fernetice**

- R2-445 Sezana – Fernetici (fronteira italiana)

**16. Sezana – Stanjel**

- R1-204 Sezana - Dutovlj – Stanjel

**17. Stanjel – Sempeter**

- R3-614 Stanjel - Komen - Kostanjevica na Krasu - Opatje Selo – Miren - Sempeter

**18. Sezana – Divaca**

- R2-446 Sezana – Divaca

**19. Vipava – Vrtojba**

- H4 Podnanos – Vipava – Ajdovscina – Selo – Nova Gorica – posto fronteiriço de Vrtojba

**Atualizado em:** 31 de julho-2017-página 3 dia 1 de agosto

**Inserido em:** 28-julho-2017

**Fonte:** ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

**20. Razdrto – Rozna Dolina**

- G1-12 Razdrto – Podnanos
- R2-444 Razdrto - Vipava – Ajdovscina – Selo – Nova Gorica – Rozna Dolina

**21. Postojna – Jelsane**

- G1-6 Postojna – Lirska Bistrica – Jelsane (fronteira croata)

**22. Starod – Krvavi Potok**

- G1-7 Starod (fronteira croata) – Kozina – Krvavi Potok (fronteira italiana)

**23. Skofljica – Petrina (Brod na Kolpi)**

- G2-106 Skofljica – Ribnica – Kocevje – Petrina (fronteira croata)

**24. Karteljevo/Mackovec - Novo Mesto – Metlika**

- G2-105 Karteljevo - Novo Mesto (Locno) – Metlika (fronteira croata)
- G2-105 Mackovec – Novo Mesto

**25. Celje – Dobovec**

- G2-107 Celje (Vzhod) – Sentjur pri Celju – Smarje pri Jelsah – Dobovec (fronteira croata)

**26. Slovenska Bistrica – Ormoz – Sredisce ob Dravi**

- G1-2 Slovenska – Hajdina – Ptuj – Ormoz – Sredisce ob Dravi (fronteira croata)

**27. Spunhlja – Zavrc**

- R1-228 Spunhlja – Zavrc (fronteira croata)

**28. Hajdina (Pluj) - Gruskovje**

- G1-9 Hajdina – Gruskovje (fronteira croata)

**29. Pesnica - Lendava – Pince (intersecção com Dolga Vas (auto-estrada))**

- A1 Pesnica - Dragucova
- A5 Draguceva – Lenart – Murska Sobota – Lendava - Pince
- H7 Lendava – Dolga vas (fronteira húngara)

**30. Pesnica – Dolga Vas**

- G1-3 Pesnica – Lenart – Radenci – Vucja Vas e Lipovci – Lendava
- R1-235 Redenci – Priključek Murska Sobota

**31. Petisovci – Dolnji Lakos**

- G2-109 Petisovci – Dolnji Lakos

**32. G Radgona – Most Cez Muro**

- G2-110 Radgona – Most Cez Muro

**33. Vic – Maribor – Hajdina (Ptuj)**

- G1-1 Vic (fronteira austríaca) – Dravograd – Maribor (Koroski Most) – Tezno - Hajdina

**34. Dravograd – Celje – Krsko**

- G1-4 Dravograd – Slovenj Gradec – Velenje – Arja Vas
- G1-5 Celje (oeste) – Celje – Zidani most - Drnovo

**35. A1-E61/70 Ljubljana-Koper**

**36. A3-E70 Divaca (Gabrak)-Fernetici (Ferneti)**

**37. H5-E751 Skofije-Koper**

**38. G1-11 Koper-Dragonja**

**39. G1-6 Postojna-Jelsane**

## Grécia - Anexo IV

### **Categorias de veículos abrangidos:**

- veículos de mercadorias cuja carga útil ultrapasse as 1,5 toneladas

### **Período de vigência das restrições/vias abrangidas:**

- **16h00 às 21h00:** 11 de agosto 15h00 às 22h00: 13 de abril
- **8h00 às 13h00:** 12 de agosto
- **Desde o dia 16 de junho até 15 de setembro:**
  - todas as sextas-feiras das 16h00 às 21h00

### **Nos seguintes troços:**

- Na auto-estrada de Athènes-Corinthe-Patra em direcção a Patra, entre a portagem de Elfsina e Rio
  - Na auto-estrada de Athènes-Lamia-Thessaloniki em direcção a Thessaloniki, entre as intersecções de Agios Stefanos (Kryoneri) e Bralos, entre as intersecções de Lamia e Raches Fthiotidos e [entre Larissa \(km 367+319\) e a região de Leptokarya \(km 410+359\) e entre Evangelismos e Leptokarya \(estrada através de Tempí\)](#)
  - Na auto-estrada de Thessalonique-N. Moudania, em direcção a N. Moudania, entre a ponte Thermi e o km34
  - Na auto-estrada de Schimatari-Chalkida, em direcção a Chalkida, desde a intersecção da auto-estrada de Athens-Thessaloniki e a ponte Chalkida (km12+300)
  - Na auto-estrada de Thessaloniki-Kavala, entre o km 11 (km11+340) e o km 97+650 (ponte de Stymona)
  - [Na estrada de Ionia desde o km 10+872 até A.K.Amfiloxias \(km 106+340\), desde o km 134+435 Selades até ao km 187/950 Perdika e a estrada nacional entre Antirio-Ioannina;](#)
  - [Na estrada de Central Peloponissos na direcção de Kalamata, desde Corinth até Kalamata e desde Leftkro até Sparta.](#)
- **Exceções:** Veículos que efectuem transporte de produtos frescos, tais como leite, peixe e carne, bem como o transporte de fruta e legumes frescos e animais vivos.

**Período de vigência das restrições/vias abrangidas:**

- **16h00 às 23h00:** 5 de junho, 14 e 15 de agosto
- **Desde o dia 16 de junho a 15 de setembro:**
  - todos os domingos das 15h00 às 22h00
- **Nos seguintes troços:**
  - Na auto-estrada de Patras-Corinthe-Athènes, em direcção a Atenas, entre Rio e a portagem de Elefsina
  - Na auto-estrada de Thessaloniki-Athènes, em direcção a Atenas, **entre as intersecções de Leptokarya (410+359) até à região de Larissa (km 367+319)**, entre as intersecções de Raches Fthiotidos e Lamia e entre as intersecções de Bralos e Agios Stefanos (Kryoneri) e entre **Leptokarya e Evangelismos (estrada através de Tempi)**
  - Exceção nesta via: entre a intersecção de Leptokarya (km 410+359) e Larissa (km 367+319) desde 16/6/2017 até 15/9/2017: todos os domingos desde as 16h00 até às 23h00 e desde 7/1/2017 até 15/6/2017 e desde 16/9/2017 até 7/1/2018: todos os domingos das 15h00 às 21h00**
  - Na auto-estrada de N.Moudania-Thessaloniki, em direcção a Thessaloniki, entre o km 34 e a ponte Thermi
  - Na auto-estrada Chalkida-Schimarati, em direcção a Atenas, desde a Ponte de Chalkida (km 12+300) até à intersecção com a auto-estrada de Atenas-Thessaloniki
  - **Na auto-estrada Kavala-Thessaloniki entre a ponte de Strymona e a intersecção de Redina**
  - **Na estrada de Ionia desde o km 187+950 (Perdika) até Selades (km 134+435), desde A.K.Amfiloxias (km 106+197) até ao km 10+872 Perdika e a estrada nacional entre Ioannina-Antirio**
  - **Na estrada de Central Peloponissos na direcção de Atenas, desde Kalamata até Corinth e desde Sparta até Leftkro.**
- **Exceções:** Veículos que efetuam transporte de produtos frescos, tais como leite, peixe, carne, bem como o transporte de fruta e legumes frescos e animais vivos.

**ROMÉLIA - Anexo V**

Atenção às restrições à Circulação existentes no território romeno, disponíveis no site da ANTRAM.

**Anexo VI**

**Restrições à Circulação na Bulgária**

Atenção às restrições à Circulação existentes no território búlgaro, disponíveis no site da ANTRAM.

## **Anexo VII** **Restrições à Circulação na Polónia**

Atenção às restrições locais existentes em algumas cidades polacas que se encontram em vigor todo o ano. Consulte o documento relativo às restrições anuais na Polónia para 2017 disponível neste site.

## **Anexo VIII** **Restrições à Circulação em Portugal**

Atenção às restrições à circulação existentes em território nacional para o transporte de mercadorias perigosas.

# **ALEMANHA - Anexo IX**

## **1. Feriados Nacionais**

15 de junho                      Corpo de Deus (somente em Baden-Wurtemberg, Bavière, Hesse, Rhénanie du Nord Westphalie, Rhénanie-Palatinat e Sarre)

## **2. Restrições durante o Período de Verão**

### **📌 Categoria dos veículos abrangidos:**

- pesados de mercadorias com ou sem reboque, com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas

### **📌 Vias abrangidas:** Circulação interdita nos seguintes troços de autoestrada e estradas principais (em ambos os sentidos da circulação):

<b>A1:</b>	Desde Köln-oeste intersecção com a via de Leverkusen-oeste, Wuppertal, intersecção de Kamen e Münster até à saída de Lohne/Dinklage
<b>A2:</b>	Desde a intersecção de Oberhausen até à intersecção de Bad Oeynhausen
<b>A3:</b>	Desde a intersecção de Oberhausen até à intersecção de Cologne-este, desde a intersecção Mönchhof-Dreieck via intersecção Frankfurt Kreuz até à intersecção de Nurnberg
<b>A5:</b>	Desde a intersecção de Darmstadt até Karlsruhe-sul e desde a intersecção de Offenburg até à intersecção de Neuenburg
<b>A6:</b>	Desde a entrada de Schweztzingen-Hockenheim até à intersecção de Nurnberg-Sul
<b>A7:</b>	Desde Schleswig/Jagel até Hamburg-Schnelsen Norte, desde a intersecção Soltau-sul até Gottingen-norte; desde Schweinfurt/Werneck, intersecção de Biebelried, intersecção Ulm/Elchingen e intersecção de Allgau até à fronteira do estado de Fussen
<b>A8:</b>	Desde a intersecção de Karlsruhe até Munich-Obermenzing e desde a entrada de Munich-Ramersdorf até Bad Reichenhall
<b>A9/E51:</b>	Berlin (nó de ligação Leipzig/intersecção com Postdam) até Munich-Schwabing
<b>A10:</b>	Berlin, excepto o troço entre a entrada de Berlin-Spandau via intersecção Havelland até à intersecção Oranienburg e o troço entre a intersecção Spreeau e a intersecção Werder
<b>A45:</b>	Desde Dortmund-sul via intersecção Westhof e a intersecção Gambach até à intersecção Seligenstad Dreieck
<b>A61:</b>	Desde a intersecção Meckenheim via Koblenz até à intersecção de Hockenheim
<b>A81:</b>	Desde a intersecção de Stuttgart-Zuffenhausen até à intersecção de Gärtringen
<b>A92:</b>	Desde a intersecção de Munich-Feldmoching até à junção de Oberschleibheim e

**Atualizado em:** 31 de julho-2017-página 3 dia 1 de agosto

**Inserido em:** 28-julho-2017

**Fonte:** ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

	desde a intersecção de Neufahrn até Erding
<b>A93:</b>	Desde a intersecção de Inntal até Reischenhart



**Atualizado em:** 31 de julho-2017-página 3 dia 1 de agosto

**Inserido em:** 28-julho-2017

**Fonte:** ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

<b>A99:</b>	Desde a intersecção de Munich-sul-oeste via as intersecções de Munich-oeste, Munich-Allach, Munich Feldmoching, Munich-norte, Munich-este, Munich-sul e Munich/Eschenried
<b>A215:</b>	Desde a intersecção de Bordesholm até Blumenthal
<b>A831:</b>	Desde Stuttgart-Vaihingen até à intersecção da auto-estrada de Stuttgart
<b>A980:</b>	Desde a intersecção Allgäu até Waltenhofen
<b>A995:</b>	Desde Sauerlach até à intersecção de Munich-sul
<b>B31:</b>	Desde a intersecção de Stockach-este da A98 até à saída de Sigmarszell da A96
<b>B96/E251:</b>	Desde Neubrandenburg até Berlin

 **Período de vigência da restrição:**

- Sábados de 1 de Julho a 31 de Agosto das 07h00 às 20h00

## FRANÇA - Anexo X

### Restrições Complementares - Verão

#### Transporte de Carga Geral

 **Categoria de veículos abrangidos:**

- veículos ou conjunto de veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas

 **Vias abrangidas:**

- toda a rede viária

 **Período de vigência da restrição:**

- no Sábado de 29 de Julho, das 07H00 às 19h00 e das 00h00 de Domingo até às 22h00
- nos Sábados de 5, 12, 19 e 26 de Agosto, das 07h00 às 19h00 e das 00h00 de Domingo até às 22h00